



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 1658/MAP – 01 Março 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 658/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 324, de 26 de Fevereiro do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**GABINETE do MINISTRO  
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

Entrada N.º 1690

Data 01 / 03 / 2010

Exmo Senhor

26.FEV10 00324

Chefe do Gabinete de S. E.

o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Sua referência  
Of. 7439

Sua Comunicação  
23-12-09

Nossa referência  
Ent. 1133/10 Proc. 08.06.03.05

ASSUNTO: Pergunta n.º 658/XI/1.ª, de 23 de Dezembro de 2009

Abuso da dependência económica por parte da Europ Assistance – empresa de assistência em viagem, em prejuízo de pequenas empresas do sector de reboques e desempanagem

Exmo Senhor,

Em resposta à pergunta identificada em epígrafe e sem prejuízo de informação adicional que, sobre a matéria, possa vir a ser solicitada à Autoridade da Concorrência, através do Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento, encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de esclarecer o seguinte:

Atenta a natureza da questão em apreço, foi solicitado ao Instituto de Seguros de Portugal (ISP) que, sobre o assunto, prestasse as informações tidas por convenientes.

Apresenta-se, pois, de seguida uma súmula da resposta apresentada por aquela autoridade de supervisão à questão suscitada pelo Grupo Parlamentar do PCP.

O ISP tem por missão assegurar o bom funcionamento do mercado segurador e de fundos de pensões em Portugal, de forma a contribuir para a garantia da protecção dos tomadores de seguro, pessoas seguras, participantes e beneficiários. Esta missão é assegurada através da promoção da estabilidade e solidez financeira de todas as instituições sob a sua supervisão, bem como da garantia da manutenção de elevados padrões de conduta por parte dos operadores.

Nestes termos, cumpre sublinhar que, enquadrando-se a questão no âmbito da relação contratual entre a Europ Assistance e os respectivos prestadores de serviços, a mesma não releva directamente da perspectiva das atribuições e competências do ISP, uma vez que não se identifica comportamento que desrespeite o quadro legal e

Av. Infante D. Henrique - 1149-009 LISBOA

Tel.: +351 218 816 800; Fax: +351 218 816 862; E-mail: gab.mf@mf.gov.pt



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

regulamentar aplicável às empresas de seguros, quer na vertente prudencial, quer na vertente comportamental, ou mesmo o regime de concorrência a que estão sujeitos os sectores sob supervisão do ISP.

Não obstante, tratando-se de uma entidade por si supervisionada, o ISP, tendo em vista aceder a informação adicional que habilitasse a responder à solicitação, diligenciou junto da Europ Assistance no sentido da transmissão dos elementos que considerasse relevantes e pertinentes face à questão formulada.

A empresa de seguros apresentou ao ISP os seguintes esclarecimentos, em que exerce o contraditório relativamente às alegações formuladas pelas empresas de reboques:

- A Europ Assistance actua no mercado português desde 1993, dedicando-se, entre outras, às actividades de prestação de serviços de assistência em viagem e de assistência automóvel a particulares e empresas;
- A prestação destes serviços tem por base uma estrutura operacional previamente constituída, de funcionamento permanente, composta por várias centrais de atendimento, bem como uma rede de colaboradores, entre os quais se incluem 369 empresas fornecedoras de serviços de reboque e desempanagem, que asseguram as assistências solicitadas telefonicamente pelos clientes;
- No primeiro semestre de 2008 registaram-se diversos aumentos dos preços dos combustíveis, que levaram as empresas rebocadoras a procurar renegociar as condições tarifárias aplicáveis aos serviços de reboque e desempanagem fornecidos às empresas prestadoras de serviços de assistência;
- Apesar da descida dos preços dos combustíveis verificada a partir do segundo semestre daquele ano, bem como em 2009, as ditas empresas terão mantido o desejo de rever as condições de fornecimento dos serviços prestados à Europ Assistance;
- Em particular, a ARAN – Associação Nacional do Ramo Automóvel (associação representativa dos interesses de actividades empresariais do ramo automóvel, que representa cerca de 65% das empresas rebocadoras) terá apresentado queixas à Autoridade da Concorrência (“AdC”) e à Comissão de Assuntos

Av. Infante D. Henrique - 1149-009 LISBOA

Tel.: +351 218 816 800; Fax: +351 218 816 862; E-mail: gab.mf@mf.gov.pt



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

- Económicos da Assembleia da República, alegando que os preços dos serviços fornecidos pelas empresas rebocadoras às empresas de assistência seriam unilateralmente impostos por estas e, como tal, violariam as leis da concorrência;
- Através do Comunicado nº 8/2009, a AdC esclareceu que manteve "essas denúncias em análise, embora nunca tenham dado origem a qualquer processo, o que teria já acontecido perante indícios claros de violação das regras da concorrência";
  - Não obstante, tendo em conta os aumentos verificados nos preços dos combustíveis no primeiro semestre de 2008, a Europ Assistance procedeu, no segundo semestre de 2008, a um ajuste das tarifas pagas às empresas rebocadoras.

Atendendo aos elementos de facto que são indicados pelas partes, o ISP conclui que a questão *sub judice* se enquadra no plano das relações concorrenciais entre empresas de reboques e a Europ Assistance, e, aos argumentos invocados por parte das primeiras, contrapõe-se o Comunicado nº 8/2009, de 6 de Maio, da Autoridade da Concorrência, segundo o qual não foram apresentados indícios claros de violação às regras da concorrência.

Tratando-se, assim, de verificação da aplicação de regime da concorrência, que não incide sobre o âmbito de actividades supervisionadas pelo Instituto de Seguros de Portugal (ainda que a Europ Assistance seja uma entidade supervisionada, o litígio não surge no âmbito da actividade seguradora, mas sim no âmbito das relações contratuais com empresas de reboque e desempanagem) e considerando que a matéria terá sido já colocada junto da autoridade competente para o efeito (a Autoridade da Concorrência), não se suscitam observações adicionais quanto ao mérito da questão.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete,

(Filipa Bandeira de Melo)

C/c: Gab. SETF